



# IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site  
[www.ipremisa.sp.gov.br](http://www.ipremisa.sp.gov.br)  
E-mail  
[previdencia@ipremisa.sp.gov.br](mailto:previdencia@ipremisa.sp.gov.br)



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

## **PORTARIA Nº 006/2025 – IPREM-ISA**

**“Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos efetivos dos quadros do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira-SP”**

**EDUARDO VANCONCELOS DA SILVA,**  
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Complementar nº 001 de 1993, e alterações posteriores, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais;

**CONSIDERANDO** que ao entrar em exercício o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo no Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira-SP ficará sujeito a estágio probatório, por período 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão será objeto de avaliação de desempenho no cargo;



# IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site  
[www.ipremisa.sp.gov.br](http://www.ipremisa.sp.gov.br)  
E-mail  
[previdencia@ipremisa.sp.gov.br](mailto:previdencia@ipremisa.sp.gov.br)



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-71

**CONSIDERANDO** que, para aferir a capacidade e aptidão do servidor será necessária obediência a critérios preestabelecidos;

**CONSIDERANDO** que a avaliação terá efeito conclusivo e determinará a declaração de estabilidade ou de exoneração do servidor estagiário no cargo para o qual foi nomeado;

**CONSIDERANDO** que a avaliação de desempenho não possui caráter punitivo, nem se confunde com o processo disciplinar;

**CONSIDERANDO** a posse de servidores públicos para o desempenho de atribuições efetivas no âmbito do IPREM-ISA;

**CONSIDERANDO** que devem ser respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Decreto Municipal nº 7.358, de 27 de abril de 2023 e a Lei Complementar nº 192/2009, com alterações posteriores, que instituiu o Plano de Cargos e carreiras do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira-SP, resolve o seguinte:

**Art. 1º.** Fica instituída e nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos efetivos dos quadros do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira-SP.

**Art. 2º.** Ficam nomeados para integrar a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos servidores dos quadros do IPREM-ISA, os seguintes servidores efetivos e estáveis:



# IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site  
[www.ipremisa.sp.gov.br](http://www.ipremisa.sp.gov.br)  
E-mail  
[previdencia@ipremisa.sp.gov.br](mailto:previdencia@ipremisa.sp.gov.br)



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-71

**JOÃO MANUEL DE QUEIROZ – Presidente**

**Matrícula 100031**

**FLÁVIA LEATI PELAES DE ALMEIDA – Membro**

**Matrícula: 100011**

**ANA PAULA DE ÁVILA – Membro**

**Matrícula: 100021**

**Art. 3º.** Compete à Comissão Especial de Avaliação e Desempenho:

I - orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase;

II - solicitar a assistência de qualquer órgão técnico, principalmente de perícias médicas, de segurança e medicina do trabalho, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;

III - analisar documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados;

IV - propor justificadamente ao Superintendente do IPREM-ISA, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a estabilidade ou a exoneração do servidor avaliado;

V - encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante os procedimentos avaliatórios;



# IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site  
[www.ipremisa.sp.gov.br](http://www.ipremisa.sp.gov.br)  
E-mail  
[previdencia@ipremisa.sp.gov.br](mailto:previdencia@ipremisa.sp.gov.br)



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

VI - calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor estagiário nas avaliações periódicas.

VII - observar todos os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº 7358/2023 para as futuras avaliações a serem elaboradas e concluídas.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira-SP, 20 de fevereiro de 2025.

---

**EDUARDO VASCONCELOS DA SILVA**  
Diretor Superintendente do IPREM-ISA